



Ministério do Esporte

PARECER Nº 283/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.067300/2021-50
INTERESSADO: OLYMPICO CLUB

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2102384

PROJETO: Basquete Para Olimpico**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Basquete em cadeira de rodas**CNPJ:** 17.489.824/0001-70**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Belo Horizonte/MG**VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:** R\$ 396.461,33**VALOR CAPTADO:** R\$ 264.034,50 (representa 66,598%)**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 274.703,90**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 12 meses**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc.13175497) Data de aprovação: 25/01/2023, 168ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica de Incentivo ao Esporte (doc. 13443961)
2. Termo de Compromisso (doc.13693618)	Valor: R\$ 274.703,90 Valor liberado: R\$ 284.818,85 (doc. 13755784) Data da liberação: 29/03/2023 Data de início: 28/03/2023 Data fim: 28/03/2024
3. 1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 14547802) (deverá ser informado as fls. do Parecer técnico)	Protocolado em 31/08/2023 (doc. 14383473). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 186,51
4. Alteração de local (doc. 14634637)	Novo local aprovado: Ginásio do conselho afro de Uberaba -R . Nilton rosa nuno 628 - jardim elza amui I Uberaba / MG (doc.14700330)

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 110/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC , supramencionado, cujo o objeto é fomentar o Paradesporto, incentivar a prática do basquete em cadeira de rodas garantindo aos atletas materiais de qualidade, condições de praticarem treinos orientados e participação em competições. Corroborar com a disseminação e fortalecimento da modalidade no Estado de Minas Gerais, potencializando a participação dos atletas nas competições., (doc.13551126 fl.21) , bem como os objetivos específicos são:

- Promover o desporto de rendimento em especial do Basquete em Cadeira de Rodas;
- Garantir materiais específicos à prática da modalidade, oportunizar a participação em competições para pessoas com deficiência que detenham comprovada técnica da modalidade.
- Fomentar o desporto Paralímpico participando de competições em nível regional e estadual.
- Atender as demandas da modalidade dando condições aos atletas de garantirem presença nos treinos e tratar a inclusão social através do desporto de rendimento.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 04/04/2024, **dentro do prazo (07 dias)** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pela Senhora Nismar Alves dos Reis, Presidente da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 15286318, fls. 3-19.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. Não se aplica .
Relação de beneficiários.	doc. 15286355, fls. 54
Relatório de receitas e despesas.	doc.15286355, fl.99.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 15284539, fl. 268.
Relação de pagamentos.	doc. 15284539, fls. 104-105.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 1614-4 , conta CAPTAÇÃO nº 16738-X , conta MOVIMENTO nº 17075-5 .	doc.15286355,fls.202-259(CAPTAÇÃO).
	doc.15286355,fls.164-200 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc.15286355,fls.106-163 (CAPTAÇÃO).
	Não apresentou .
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não se aplica .
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc.15284539, fls. 4.
	Solicitação de transferência para o processo nº 71000.073777/2023-36.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc.15284539, fls.5-204.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 15284539, fl. 206.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc.15286355, fls. 61-85.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 15286318, fls. 79.
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 15286318, fl. 81.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 15284539, fls. 265-266.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 15286318, fls. 184-187.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguinte documentos, demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas MOVIMENTO..

3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio do Ofício nº 418/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 15310859). Observa-se que o referido ofício foi encaminhando aos seguintes endereços: simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br; nismar@nareis.com.br; , todos cadastrados pelo proponente no Sistema de Lei de Incentivo - SLI.

3.7. Em resposta a proponente apresenta os documentos solicitados, conforme doc. 15380171, sendo sanadas as inconsistências apontadas no ofício supra.

3.8. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc.13390854, fls. 27)	Resultado alcançado
Meta 01: Aprimorar o aspecto físico/técnico dos atletas contemplados no projeto. Indicador: comparativo do físico dos atletas ao início e ao término do projeto. Instrumento de verificação: relatórios contendo os resultados dos dois testes físicos aplicados.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, informou que o exercício foi executado na quadra em um espaço de 8 metros. Foram colocados dois cones na distancia de 8 metros. Ao sinal de um apito o aluno se desloca e pega o primeiro cone e o coloca no local de sua partida. Repete a mesma ação e pega o segundo cone. Assim que deixa este segundo cone interrompe o tempo, sendo que cada atleta teve duas chances. Foi marcado o melhor tempo , (doc. 15286355,fls.43-52), (doc.15645667,fls.19-28). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 02: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas. Indicador: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar.	Conforme relatório apresentado pelo proponente , informou que o Campeonato Brasileiro envolveu a participação de 13 equipes de 08 estados brasileiros, com extensa repercussão nas redes sociais, tanto das

METAS QUALITATIVAS	
Instrumento de verificação: Boletins ou declarações da Liga Mineira de Basquete Cadeira de Rodas - LMBC e da Confederação Brasileira de Basquete de Cadeira de Rodas - CBBC.	equipes/clubes participantes quanto do realizador, a Confederação Brasileira de Basquetebol e Cadeira de Rodas. O Campeonato Mineiro envolveu a participação de 06 equipes, com jogos realizados em 03 cidades mineiras, em 03 etapas diferentes e que nos proporcionou experiências, individuais e coletivas, incomparáveis , (doc.15286318,fls.101-156). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc.13390854, fls. 27)	Resultado alcançado
Meta 01: Colocar 01 dos atletas do projeto entre os 20 melhores do ranking estadual. Indicador: posição do atleta do projeto no ranking da Liga Mineira de Basquete Cadeira de Rodas – LMBC. Instrumento de Verificação: declaração da Liga Mineira de Basquete Cadeira de Rodas - LMBC que promove as competições.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, informou que na 2 etapa do Campeonato Mineiro , realizada em Uberaba - MG , o atleta Adair José Salvador Siqueira foi considerado o terceiro melhor cestinha da competição , com 88 pontos . Na 3 etapa do Campeonato Mineiro, realizada em Patos de Minas - M G, o CHRISTIAN M ARI ANO XAVIER, foi premiado e considerado o segundo melhor jogador da competição , (doc.15286318,fls.101-156) , (doc.15645667,fl.18). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 02: Estar entre os três primeiros colocados em uma das etapas do CAMPEONATO MINEIRO (Estadual). Indicador: Número de etapas que contemplam o Campeonato. Instrumento de Verificação: declaração da Liga Mineira de Basquete Cadeira de Rodas - LMBC que promove as competições.	Conforme apresentado pelo proponente , foi possível verificar que estar entre os três primeiros colocados em uma das etapas do CAMPEONATO MINEIRO (Estadual) , (doc.15286318,fls.183-188) , (doc.15645667,fl.18). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.9. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.10. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios ,reportagens e fotos, que o proponente Olimpico Club, cumpriu com o pactuado.

3.11. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários, frequência dos alunos (doc. 15286318, fl. 81).

3.12. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 20 (doc.13390854,fl.20) beneficiários e foi verificado o atendimento de 20 beneficiários diretos (doc. 15286355, fls. 54).

3.12.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "**O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis**".

3.13. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc.15286355, fls. 61-85), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: banner , banner em quadra externa , web site , Redes Sociais , Bermuda Treino, camisa pólo , agasalho e calça , conforme previsto no PDLIE (doc. 13551126,fl.46-47), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.14. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto , (doc.15286318,fl.10).

- a) Associação Mais Acessível - AMA Avenida do Contorno, 2655, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG.
- b) Olimpico Club Rua Professor Estevão Pinto, 783, bairro Serra, Belo Horizonte - MG.

3.15. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007,(doc.15645667,fls.16-17).

3.16. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO****APROVAÇÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

FERNANDA FERREIRA MAGALHÃES SILVA

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, para as providências pertinentes.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Magalhães Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 07/08/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 08/08/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15380171** e o código CRC **A33D5649**.